



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES,

Ricardo José Magalhães Barros é engenheiro civil formado pela Universidade Estadual de Maringá, em 1981, e especializado em políticas públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em 2000. Possui mais de 25 anos de experiência na vida pública.

Com 28 anos, foi eleito Prefeito de Maringá (1989-1993), sua cidade natal, tornando-se o mais novo a assumir o cargo no Município. Deputado Federal por cinco mandatos (1995-1998, 1999-2002, 2003-2006 - 2007-2010 e 2.014 - 2.018), sendo líder do governo no Congresso em 2002. Além disso, foi Secretário de Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul, do Estado do Paraná.

Na Câmara Federal, foi reconhecido como um parlamentar articulador, participando como presidente e membro de várias comissões, inclusive como presidente da Frente Parlamentar da Indústria Pública de Medicamentos. Foi Relator Geral do Orçamento 2016, da Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização.

Foi membro do Conselho Superior de Infraestrutura da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), entre o período de 2008 a 2010. Também, foi presidente do Conselho Nacional dos Secretários Desenvolvimento Econômico (Conserdic) entre 2011 e 2012.

Barros é autor do livro "De olho no dinheiro do Brasil – Orçamento da União, agora você pode participar" publicado em 2007.

Como Ministro da Saúde, destacamos a grande ação por ele desencadeada quando da assinatura da Portaria nº 2.931, de 26 de dezembro de 2016, que aprovou o Componente Parto e Nascimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado do Paraná, referente à Macrorregião Oeste, significando a incorporação de R\$ 6.377.840,64 no pagamento das diárias dos leitos de UTI Neonatal de sete hospitais de cinco (5) municípios.

A Portaria nº 2.949, de 27 de dezembro do mesmo ano, habilita a Região Macro Oeste no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, estabelecido pela Portaria 2395/2011 do Ministério da Saúde, esta significa o complemento de R\$ 21.420.533,76 a quinze (15) hospitais referências de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000002

sete (7) municípios da Região Oeste do Paraná. Com a publicação, essas unidades passaram a receber R\$ 800,00 pela diária da UTI geral, quase o dobro do valor então pago, corrigindo uma antiga distorção de valores. Para o Hospital Bom Jesus o acréscimo significará R\$ 3.244.323,84 de recurso anual.

Essa habilitação é uma antiga necessidade do hospital, que em fevereiro de 2016, quando apontou a necessidade de fechamento pela inviabilidade financeira.

Da mesma forma destacamos o empenho pessoal do Ministro Ricardo Barros, com o Deputado Federal Dilceu João Sperafico, na viabilização dos recursos para implementar o funcionamento do Hospital Regional de Toledo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

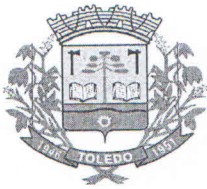
AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente

LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR RENATO REIMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000003

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2017

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a Ricardo José Magalhães Barros.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei outorga honraria a pessoa a quem se reconhece a relevância de serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Toledo a Ricardo José Magalhães Barros, em reconhecimento por sua dedicação e efetiva participação no processo de fortalecimento da política de saúde no Município e região oeste do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes da concessão da distinção correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 30 de agosto de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal


AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente


LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário